



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL 32/2014-PRORH/UFJF

RETIFICA O EDITAL Nº 22/2014-PRORH/UFJF, SOBRE CONCURSOS PÚBLICOS Nºs 218 a 224, 226 a 232 e Nºs 234 a 239/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs) CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RETIFICA** o **Edital 22/2014** (publicado no *Diário Oficial da União* de 30 de abril de 2014, pp. 116-120) que abriu os Concursos Públicos nºs **218 a 224, 226 a 232 e Nºs 234 a 239/2014-UFJF**, destinado ao provimento de Cargos integrantes da Carreira de Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) para o *Campus* Governador Valadares da UFJF, nos seguintes termos:

1º) No subitem "2.7.1", **Quadro II** – cargos para os quais serão realizadas **PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA**, quanto ao Concurso 223/2014, Cargo Técnico em Segurança do Trabalho, leia-se: **Quadro I** - cargos para os quais será realizada somente **PROVA TEÓRICA**.

2º) No subitem "3.5.2", inciso II, 1º linha – onde se lê "preencher, eletronicamente", leia-se "imprimir e preencher."

3º) No subitem "3.5.2", inciso III, 1º e 2º linhas – onde se lê "em seguida, deverá imprimir o **Formulário de Requerimento de Atendimento Especial** (já preenchido)", leia-se "com o **Formulário de Requerimento de Atendimento Especial**, já preenchido"; e, nas 4º e 5º linhas, onde se lê "emitido(s) a partir de 01 de janeiro de 2014 (sob pena de o Requerimento ser indeferido)", leia-se "emitido(s) a partir de 01 de janeiro de 2014. Esse(s) documento(s) não será(ão) aceito(s) se estiver(em) fora dessa data estabelecida (sob pena de o Requerimento ser indeferido)."

4º) No subitem "4.4", inciso II, 1º, 2º e 3º linhas – onde se lê "II – preencher eletronicamente o **Formulário de Requerimento de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência**: em seguida, deverá imprimir o referido Formulário (já preenchido), assiná-lo, leia-se "II - imprimir e preencher o **Formulário de Requerimento de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência**: em seguida, assiná-lo; e, nas 4º e 5º linhas – onde se lê ", "emitido a partir de 01 de janeiro de 2014 - contendo as seguintes informações", leia-se "emitido a partir de 01 de janeiro de 2014 - esse(s) documento(s) não será(ão) aceito(s) se estiver(em) fora dessa data estabelecida - contendo as seguintes informações."

5º) No subitem "4.5", 1º linha – onde se lê "que pretender algum Atendimento Especial leia-se "que enviar o **Formulário de Requerimento de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência** e também necessitar de algum Atendimento Especial."

6º) No item "4", fica acrescido o subitem "4.6", com o seguinte teor:
"A decisão (de deferimento ou de indeferimento) sobre o **Requerimento de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência** (subitem "4.4") será informada por telegrama, a cada candidato, entre os dias 19 a 28 /05/2014".

Juiz de Fora, 12 de maio de 2014.

Prof. Dr. **Henrique Duque de Miranda Chaves Filho**
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora